



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL

PORSCHE XP PRIVATE CUP ENDURANCE SERIES 2021

ADENDO 1

Modificação hachuradas em amarelo.

40.3 (modificado): Caso a corrida se inicie com Safety Car (por exemplo em caso de chuva), situação a qual a corrida começa quando os carros partem do grid:

- i. Caso a largada (bandeira verde), se de antes do minuto 12 (00:12:00,000), o **BOX** permanecerá **FECHADO PARA PIT STOP OBRIGATÓRIO** até o tempo 00:12:00,000 (doze minutos). Caso a largada se dê após o minuto 12, (00:12:00,000) o **BOX** permanecerá **FECHADO PARA PIT STOP OBRIGATÓRIO** até o momento da largada (bandeira verde).
- ii. o Diretor de Provas poderá (não necessariamente fara) determinar um novo tempo para “abertura” do box para **PIT STOP OBRIGATÓRIO** após a largada (bandeira verde), por exemplo, “abertura de box para pit stop obrigatório 5 minutos após a bandeira a largada”. Caso o Diretor de provas o faça, comunicará a todos via sistema de cronometragem e, sempre que possível, pelo sistema de som.

Artigo 40.4 (novo): No momento em que o líder da prova passar na linha de chegada e faltar 10 (dez) voltas, ou, em caso de a prova estar programada para terminar no tempo limite, quando faltar 15 (quinze) minutos para o término da prova, o **BOX** fechará para os **PIT STOPS OBRIGATÓRIOS**, sendo apresentada a seguinte placa no **PSDP**:

**BOX FECHADO
PARA PIT STOP
OBRIGATÓRIO**

- a. A **EQUIPES** que já estiverem dentro **BOX** realizando seus **PIT STOPS OBRIGATÓRIOS**, poderão finalizá-los sem qualquer prejuízo ou penalização.

- b. O **BOX** permanece aberto para os outros tipos de **PIT STOP**, como o **PIT STOP EXTRA** ou **PIT STOP DE TROCA DE TIPO DE PNEUS**, e, até mesmo, para que as **EQUIPES** paguem punições, como por exemplo, **DRIVE THROUGH** e o **TIME PENALTY PADRÃO**.
- c. Caso uma **EQUIPE** necessite realizar um **PIT STOP OBRIGATÓRIO**, após o fechamento do **BOX** para **PIT STOP OBRIGATÓRIO**, esse **PIT STOP OBRIGATÓRIO “ATRASADO”** terá tempo mínimo de **9:30,000** (nove minutos e trinta segundos) cada.

CAPÍTULO X: QUANTIDADE DE PNEUS **SLICK** E AJUSTE DE PRESSÃO **DOS PNEUS (SLICK E WET)**

Artigo 62 (modificado): Nos **treinos opcionais**, treinos livres, de qualificação e nas corridas, somente serão permitidos o uso de pneus oficialmente liberados pelo **PROMOTOR**.

Artigo 64 (modificado): Somente os pneus **SLICKS** “**LACRADOS**” poderão ser utilizados pelas **EQUIPES** para a corrida, de acordo com a estratégia que escolherem. Cada **EQUIPE** deverá definir, dentro de todos os seus pneus, 3 (três) jogos para as Etapas de 300 km e 4 (quatro) jogos para as Etapas de 500 km, com os quais deverão competir a corrida. **A LACRAÇÃO DOS PNEUS SLICK PARA A CORRIDA será realizada pelo PROMOTOR, após o término das sessões de classificação, de acordo com a indicação de cada EQUIPE.** Uma vez iniciada a corrida, as **EQUIPES** devem reali

Artigo 65 (modificado): Para todas as Classes a quantidade de jogos de pneus **SLICK** a serem utilizados e adquiridos e utilizados por cada **EQUIPE** está limitada a:

i. **PNEUS SLICK USADOS:**

3 (três) jogos de pneus usados poderão ser utilizados para participação nas sessões de **treinos opcionais**, treinos livres e classificações para as Etapas 1 (um) e 2 (dois) e 3 (três). Estes pneus deverão ser provenientes de Etapas passadas, do Campeonato de Endurance ou mesmo do Campeonato de Sprint, isto é, não poderão ter sido adquiridos na Etapa em questão. Para as **EQUIPES** estreantes que não possuem pneus de Etapas passadas, o **PROMOTOR** deverá fornecer 3 (três) jogos de pneus usados, com no mínimo 20 (vinte) voltas cada jogo.



ii. **PNEUS SLICK NOVOS:**

- i. 5 (cinco) jogos de pneus novos poderão ser adquiridos para participação dos **treinos opcionais**, treinos livres e classificações, para as Etapas 1 (um) e 2 (dois), de 300 km.
- ii. 6 (seis) jogos de pneus novos poderão ser adquiridos para participação dos **treinos opcionais**, treinos livres e classificações, para a Etapa 3 (três), de 500 km.

Artigo 66 (modificado): Ao final da prova, cada **EQUIPE** deverá **eleger** 3 (três) jogos de pneus **SLICK** que serão transportados para a próxima Etapa (**Sprint ou Endurance**). Se, ao final da prova, uma **EQUIPE** possuir, por qualquer motivo, pneus novo sem uso, estes serão devolvidos a **MICHELIN** e desmontados das rodas, não podendo ser “carregados” para Etapas seguintes.

Artigo 67 (modificado): As **EQUIPES** inscritas no Campeonato terão direito a 4 (quatro) pneus “coringa”, que poderão ser solicitados em qualquer Etapa, **a qualquer momento até antes da lacração para a corrida**, sem gerar punição ao piloto. **Pneus coringa não podem ser solicitados após a LACRAÇÃO dos pneus para corrida.**

O presente adendo foi analisado e aprovado pelo **Conselho Técnico Desportivo Nacional** e homologado pelo Presidente da **Confederação Brasileira de Automobilismo**.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2021.

CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL
FÁBIO BORGES GRECO - PRESIDENTE

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
GIOVANNI RAMOS GUERRA - PRESIDENTE

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br